

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 808/2022**

*Institui no calendário anual de eventos e atividades do município de Guimarães – RN, o evento “Melhores do Ano” e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Anual de Eventos e Atividades do Município de Guimarães – RN, o evento “Melhores do Ano”.

**Art. 2º** O evento será realizado todos os anos no mês de outubro.

**Art. 3º** São objetivos deste evento:

I – Divulgar produtos e serviços ofertados na cidade, através do reconhecimento das empresas e profissionais que se destacaram no ano;

II – Incentivar o empreendedorismo, demonstrando sua importância para o município.

**Art. 4º** Para atender o disposto nessa Lei serão promovidos eventos e demais ações pertinentes, com a finalidade de mobilizar e sensibilizar acerca dos benefícios do empreendedorismo para o desenvolvimento econômico social do município.

**Art. 5º** A Secretaria de Turismo ficará responsável pelo apoio junto a iniciativa privada para a realização do evento.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 21 de novembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**FEB24C58

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/11/2022. Edição 2913

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>